



Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025 o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODIR JOÃO BOEHM**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas, abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de materiais de consumo, higiene e limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais e demais Secretarias do Município de Ernestina/RS, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 08/2025 e anexos.
- 1.2.** A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.
- 1.3.** A entrega do material, após a solicitação da Secretaria, deverá ocorrer em até **10 dias corridos**, nas quantidades solicitadas. Os itens serão solicitados de forma parcelada de acordo com a demanda de cada Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1.** A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
- 2.2.** Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.978.129/0001-00, com sede na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 03, Bairro Bom Fim Alto, na cidade de Bom Princípio-RS, neste ato representada por sua sócia Administradora CAMILA ANDRESSA RACH, inscrita no CPF: 043.682.690-98, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Vila Rica, nº 634, Bairro Vila Rica, na cidade de Vale Real-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10L. O balde deve ser liso, na cor preta, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado e apoio para mão no fundo.	UN	01	65	AJP	R\$ 15,70	R\$ 1.020,50
15	BALDE MOP GIRATÓRIO 16 LITROS – especificações: Kit Mop giratório, com balde de no mínimo 16L, cesto em inox e cabo com no mínimo 1,60M, em inox. Acompanhando de 2 refis de esfregão de microfibra de alta absorção. Tipo Flash Limp, Noviza, Nobre.	UN	01	04	UC	R\$ 141,00	R\$ 564,00
16	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE - com cerdas super resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33CM, cerdas crespas flexíveis embutidas em formato circular aproximado de 8CM, com suporte para a escova. Tipo Sanremo, Betanin, Condor.	UN	01	134	ML	R\$ 12,90	R\$ 1.728,60
20	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10L. O balde deve ser liso, na cor preta, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado e apoio para mão no fundo.	UN	01	05	AJP	R\$ 16,90	R\$ 84,50
24	CABO EXTENSOR TElescÓPICO DE 06 METROS - cabo extensor telescópico para alcance máximo de 06 metros de comprimento, compatível com vassouras, rodos, rolos de pintura, entre outros. Composto em alumínio, com manopla e junção em plástico reforçado que garanta a segurança do equipamento. Deverá ter no mínimo 02 estágios de extensão	UN	01	04	SANCHES	R\$ 215,00	R\$ 860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ajustáveis. Com garantia de defeitos de fabricação.						
25	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO XADREZ – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão xadrez, medindo no aproximadamente 45CM x 65CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	UN	01	308	MARTINS	R\$ 4,50	R\$ 1.386,00
28	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO M (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 40x60CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch-Brite, Esfrebom, Nobre.	UN	01	34	MARTINS	R\$ 7,90	R\$ 268,60
30	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE 1,50 METROS - cabo extensor telescópico para alcance máximo de 1,5 metros de comprimento, compatível com vassouras, rodos, rolos de pintura, entre outros. Composto em alumínio, com manopla e junção em plástico reforçado que garanta a segurança do equipamento. Deverá ter no mínimo 02 estágios de extensão ajustáveis. Com garantia de defeitos de fabricação.	UN	01	02	BETTANIM	R\$ 32,40	R\$ 64,80
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML - fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor cristal. Aprovado pelo Inmetro. Caixa com 2.500 unidades. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML - fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor cristal. Aprovado pelo Inmetro. Caixa com 2.500 unidades.	CX	01	101	MINAS	R\$ 129,90	R\$ 13.119,90
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL MULTIUSO - com cerdas e suporte plástico com desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos, medindo aproximadamente 13 x 6,5 x 2,50CM, material de alta resistência, textura antiderrapante. Tipo Sanremo, Betanin, Condor.	UN	01	80	AJP	R\$ 5,00	R\$ 400,00
42	DISPENSER PORTA COPO 200ML EM PLÁSTICO - resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200ML, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	UN	01	15	NOBRE	R\$ 39,00	R\$ 585,00
44	DISPENSER SABONETEIRA DE MESA EM PLÁSTICO - porta sabonete líquido de mesa transparente 500ML de plástico polipropileno resistente. Com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Produto em conformidade com NBR vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	UN	01	08	ML	R\$ 42,90	R\$ 343,20
47	DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX – produto em aço inox resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo longa durabilidade. Com visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Compatível com rolos de 30 a 60M. Com bloqueio superior com chave para evitar adulterações e vandalismo. Aço escovado.	UN	01	16	AURIMAX	R\$ 65,90	R\$ 1.054,40
49	ESPONJA DE AÇO – lâ de aço de textura macia e isenta de sinais. Acondicionada em embalagens individuais com informações do	PAC	01	225	VEGA	R\$ 2,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	produto na embalagem. Peso mínimo: 60G. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril, Assolan, Gota Limpa.						
50	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE AÇO – vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias e firmes de nylon, base em polipropileno. Fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120CM. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6CM. Tipo Novaça, Condor, Bettanin.	UN	01	53	AJP	R\$ 11,20	R\$ 593,60
52	ESFREGÃO RODO ABRASIVO 40CM – esponja grande lava piso, lava azulejo com espuma e fibra abrasiva, com cabo em madeira revestido de plástico. Medidas: comprimento: 40CM; largura: 10CM; altura: 2,5CM; entrada do cabo: 22MM. Tipo Novaça, Betanin, Condor.	UN	01	66	AJP	R\$ 19,00	R\$ 1.254,00
53	ISQUEIRO GRANDE – descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada. Cartela com 04 unidades. Tipo Bic original.	UN	01	45	HIPER	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
55	DISPENSER SABONETEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO - com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800ML, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoneira de ejeção. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	UN	01	06	BETTANIM	R\$ 45,90	R\$ 275,40
58	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 120 LITROS - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 120L REFORÇADO. Para uso interno e externo e tamanho aproximado de 86,5CM de altura X 51,5CM de largura X 59,7CM de comprimento. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP). Tipo Arqplast, Plasutil, Plasvale.	UN	01	12	ARQPLAST	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80
59	DISPENSER SUPORTE PARA FOLHAS DE PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO - interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Compatível com folhas no formato 19,50CM x 21CM. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	UN	01	10	BETTANIM	R\$ 37,90	R\$ 379,00
71	MOP PARA PÓ COMPLETO - objetivo: retirar a poeira do chão, sem espalhá-la ou levantá-la, além de remover manchas e absorver líquidos. Descrição: as armações são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12CM. As armações devem possuir sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó. O cabo deverá ser retrátil com 02 estágios e medindo 1,40M. Refil mop pó luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável; sistema de fechamento por laços. Tamanho 60x12CM. Tipo Flash Limp, Novaça, Nobre.	UN	01	06	MARLY	R\$ 96,00	R\$ 576,00
73	PÁ DE LIXO PLÁSTICA DE POLIPROPILENO - cabo curto, com borracha na parte inferior. Tamanho 29 x 18CM. Tipo Novaça, CasaKm, Condor.	UN	01	20	AJP	R\$ 5,10	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO GG (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 60x80CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch-Brite, Esfrebom, Nobre.	UN	01	200	MARTINS	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
80	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30L RESISTENTE e tamanho aproximado de 53CM de altura X 33CM de diâmetro. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Tipo Coza, Plasutil, Plasvale.	UN	01	30	INJ	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
83	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de roupa confeccionado em madeira, com mola em aço, medindo aproximadamente 8CM de comprimento. Embalagem contendo 12 unidades.	UN	01	100	PARANA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
90	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE ALGODÃO - material da superfície: 100% algodão liso, cores escuras, material da base: látex antiderrapante. Dimensões 40 x 60CM. Gramatura 1.600G/M².	UN	01	90	UC	R\$ 32,60	R\$ 1.304,00
92	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO BRANCO – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão branco, medindo no aproximadamente 45CM x 75CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	UN	01	60	MARTINS	R\$ 5,20	R\$ 312,00
93	TAPETE CAPACHO DE VINIL MÉDIO - material base PVC - cloreto de polivinila, tipo anti-derrapante/anti-chama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 90CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura.	UN	01	04	KAPAZZI	R\$ 90,00	R\$ 360,00
94	RODO DE ESPUMA REDONDO (RODO BOLA) DE 30CM – base em espuma de 30CM. cabo de madeira plastificado, com rótulo descrevendo características do produto. Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Rodo Bola, Sendor, Dalcin.	UN	01	80	AJP	R\$ 9,45	R\$ 756,00
95	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO EXG (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 80x100CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Cor escura. Tipo Scotch-Brite, Esfrebom, Nobre.	UN	01	250	MARTINS	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
96	TAPETE CAPACHO DE VINIL GRANDE - material base PVC - cloreto de polivinila, tipo anti-derrapante/anti-chama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 120CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura.	UN	01	04	KAPAZZI	R\$ 139,74	R\$ 558,96
101	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA (RASTELO) - no mínimo 22 dentes de 3MM, para folhas, regulável, metal, cabo de madeira de aproximadamente 125CM. Tipo Famastil, Vonder, Tramontina.	UN	01	32	FOMASTIL	R\$ 42,79	R\$ 1.369,28
106	TAPETE CAPACHO DE VINIL PEQUENO - material base PVC - cloreto de polivinila, tipo anti-derrapante/anti-chama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 60CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Anti-chama com 08 milímetros de espessura.	UN	01	10	KAPAZZI	R\$ 68,52	R\$ 685,20
107	TOALHA DE BOCA DE ALGODÃO - confeccionado em tecido 100% algodão, medindo 30 x 45CM, peso 250G/M².	UN	01	10	FISCHER	R\$ 6,55	R\$ 655,00
109	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - felpuda, dupla face, medindo aproximadamente 0,50M	UN	01	06	FISCHER	R\$ 12,48	R\$ 74,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	x 0,80M, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.						
110	VASSOURA NYLON MAX COM CERDAS MACIAS E FIRMES DE 33X13X9 COR CEREJA OU TIFFANY CABO EM ACO	UN	01	150	AJP	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
111	VASSOURA DE PIAÇAVA LIMPEZA PESADA - cerdas de piaçava, base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira rosqueado. Altura mínima das cerdas 11CM. Largura mínima da vassoura: 60CM. Comprimento mínimo do cabo: 1,40M.	UN	01	30	KR	R\$ 28,08	R\$ 842,40
113	COLHERINHA PARA CAFÉ 11CM DESCARTAVEL PCT COM 500	UN	01	20	PRAFESTA	R\$ 20,06	R\$ 401,20
114	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - confeccionado em plástico resistente na cor cristal medindo aproximadamente 12,5CM de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Embalagens com 50 unidades.	PAC	01	50	PRAFESTA	R\$ 3,59	R\$ 179,50
117	KIT DE ESCOVAS PARA MAMADEIRAS – kit com duas escovas para lavar mamadeiras e bicos nos tamanhos: escova G: 23,5 x 5 x 5 (AxLxP)CM e escova P: 13 x 2,5 x 2,5 (AxLxP)CM. Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP), Base: 100% Aço, Ponta: 100% Esponja.	UN	01	10	UC	R\$ 23,70	R\$ 237,00
118	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO BRANCO – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão branco, medindo no aproximadamente 65CM x 90CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	UN	01	100	MARTINS	R\$ 5,30	R\$ 530,00
121	PAPEL ALUMINIO - medindo 30CM x 4M, espessura de 0,011micras, apresentado em rolo.	UN	01	20	VABENE	R\$ 3,05	R\$ 61,00
122	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 6 METRO PARA VASSOURA	UN	01	10	SANCHES	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
124	FRALDA EM TECIDO EM METRO - confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 100CM x 70CM, macia e absorvente. Gramatura de 121G/m².	M	01	20	PAPI	R\$ 16,40	R\$ 328,00
125	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - material plástico, aplicação: refeição. Descartável, diâmetro 15CM, cor branca.	PAC	01	100	MINAS	R\$ 3,87	R\$ 387,00
126	LUVAS TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA FORNO	UN	01	40	GP	R\$ 38,45	R\$ 1.538,00
127	CORDA EM NYLON PARA VARAL - Corda para varal em nylon resistente. Fio de 4MM, comprimento de, no mínimo, 20M.	UN	01	20	AJP	R\$ 18,56	R\$ 371,20
Total						R\$ 49.505,92	

Empresa: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.142.749/0001-90, com sede na Rodovia RS 211, nº 171, km 16,9, Bairro Interior, na cidade de Paulo Bento-RS, neste ato representada por seu representante legal DANILO OSNEI HARTMANN, inscrito no CPF: 943.553.710-34, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia RS 211, nº 171, km 16,9, Bairro Interior, na cidade de Paulo Bento-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA - alta absorção, produzida com 100% celulose extra-luxo (não reciclado) - gofrado duas dobras branco "plus" 100% fibras celulósicas puras - qualidade: extra. Formato 19,50CM x 21CM. Pacotes de 1.000 folhas. Fardo com 5 pacotes. Tipo Fofinho, Duetto, Qualite, Sublime.	FD	01	1.050	QUALITE	R\$ 43,44	R\$ 45.612,00
Total						R\$ 45.612,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Empresa: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.403.752/0001-50, com sede na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, Pavilhão 02, sala 01, Bairro Tijucas, na cidade de Alvorada-RS, neste ato representada por seu representante legal EDUARDO SCHAFFER LIMA, inscrito no CPF: 736.729.980-87, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Escrivão José Antônio Duarte, nº 22, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 5 LITROS - produto alvejante, desinfetante e bactericida; produto não inflamável; composição química: hipoclorito de sódio e água; Princípio ativo: hipoclorito de sódio – Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%p/p, produto a base de cloro; embalagem: frasco plástico branco ou verde, resistente com contendo 05 LITROS do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Ypê Água Sanitária, Girando Sol Água Sanitária Classic 6 x 1 e Água Sanitária Qboa.	UN	01	890	PROQUILL	R\$ 12,50	R\$ 11.125,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% FRASCO DE 05 LITROS - bactericida, antisséptico, higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele sem enxágue. Produto com ph entre 6,0 e 8,0, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, com registro na Anvisa.	UN	01	55	PROQUILL	R\$ 43,50	R\$ 2.392,50
05	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA 99,9% 05 LITROS - Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%.	UN	01	440	PROQUILL	R\$ 11,10	R\$ 4.884,00
06	ALVEJANTE SEM CLORO FRASCO DE 05 LITROS - composição básica peróxido de hidrogênio, alquil benzeno sulfonato de sódio, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Não agride os tecidos, especial para roupas coloridas. Diluição padrão 100ML de produto para 10L de água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vanish, Girando Sol e Saif.	UN	01	405	PROQUILL	R\$ 25,50	R\$ 10.327,50
07	ALVEJANTE COM CLORO FRASCO DE 01 LITRO – composição: hipoclorito de sódio 2,0-2,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vanish, Girando Sol e Saif.	UN	01	310	PROQUILL	R\$ 4,50	R\$ 1.395,00
08	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO DE 05 LITROS - composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1.2 benzotiazolin3-ona, corante, acidulante e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo: Comfort, Girando Sol, Ypê e Vida Macia.	UN	01	670	PROQUILL	R\$ 21,00	R\$ 14.070,00
10	ANTIMOFO CONCENTRADO COM CLORO	UN	01	120	PROQUILL	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00



	ATIVO FRASCO DE 05 LITROS – antimfo concentrado com cloro ativo de 8 a 9%. Fórmula à base de hipoclorito de sódio, produto registrado no Ministério da Saúde – ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Comfort, Girando Sol, Mazzarollo, Sanol.						
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO DE 500ML - características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 500ML. Aromas: coco, outros aromas e neutro, na mesma proporcionalidade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Limpol, Ypê, Gota Limpa.	UN	01	360	PROQUILL	R\$ 2,30	R\$ 828,00
13	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LITROS COM COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZANO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. Aspecto viscoso, tipo Limpol, Ypê, Girando Sol	UN	01	404	PROQUILL	R\$ 12,80	R\$ 5.171,20
19	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - auto brilho, resina acrílica, resina solúvel ao alicali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico, tensoativos não iônicos, conservantes, fragrância e veículo. Embalagem com, no mínimo, 750ML, com número do registro do Ministério da Saúde e impresso no rótulo. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Poliflor, Casa KM.	UN	01	100	PROQUILL	R\$ 9,90	R\$ 990,00
23	CERA LÍQUIDA VERMELHA ANTIDERRAPANTE - para pisos de madeira, antiderrapante, embalagem plástica com, NO MÍNIMO, 750ML, composição mínima: dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente formador de filme, plastificante e conservante. Com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Poliflor, Casa KM.	UN	01	100	PROQUILL	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
33	DESINFETANTE 5L PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 50 % (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) , tipo: Lisoform, Sanol e pinho sol.	UN	01	400	PROQUILL	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
34	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PERFUMADO FRASCO DE 05 LITROS - nutrição profunda com, no mínimo, 1/4 de creme hidratante, cremoso, perolado, perfumado, para higienização das mãos. Embalagem lacrada. Registro ANVISA e Ministério da Saúde. Composição: Aqua, Sodium laureth sulfate, Cocamidopropyl betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/ acrylates copolymer, Citric acid, PPG - 9, Hexyl cinnamal, Limonene. Fragrâncias aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, florais, chá branco, aromas da natureza. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Lux, Palmolive, Coala, Dove.	UN	01	194	PROQUILL	R\$ 19,90	R\$ 3.860,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	DETERGENTE ALCALINO COM CLORO - 5 LITROS, tipo: jj, limpol e girando sol	UN	01	120	PROQUILL	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
41	DESENGORDURANTE LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Embalagem de 05L. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Cif, Mr. Musculo e Uau. DESENGORDURANTE LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Embalagem de 05L. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Cif, Mr. Musculo e Uau.	UN	01	160	PROQUILL	R\$ 28,50	R\$ 4.560,00
56	LIMPA VIDROS DE FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96%gl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vidrex, Cif, Uau, Guimarães, girando sol.	UN	01	120	PROQUILL	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
61	LIMPA VIDROS FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96%gl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vidrex, Cif, Uau, Guimarães, Girando Sol.	UN	01	120	PROQUILL	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
68	MULTIUSO DESENGORDURANTE 5 LITROS	UN	01	200	PROQUILL	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
77	LIMPADOR MULTIUSO PREFUMADO FRASCO DE 05 LITROS - composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Veja, Ajax, Uau.	UN	01	230	PROQUILL	R\$ 10,50	R\$ 2.415,00
89	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO MULTIUSO COM CLORO ATIVO FRASCO DE 450ML - fragrâncias de limão e lavanda, composição linear alquil benzeno, sulfonato de sódio alcalinizante, agente abrasivo corante e essência - componente ativo tensoato biodegradável. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Bombril, Girando Sol, Cif.	FR	01	600	PROQUILL	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
105	TIRA LIMO/ TIRA MOFO / CLORO ATIVO 5 LITROS	UN	01	50	PROQUILL	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
Total						R\$ 92.190,80	

Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 19.885.795/0001-90, com sede na Rua Coronel Gervásio, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Tapera-RS, neste ato representada por seu representante legal LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, inscrito no CPF: 024.586.660-43, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vicente Basso, nº 768, Bairro Progresso, na cidade de Tapera-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou polietileno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20L. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado apoio para mão no fundo.	UN	01	60	ARQPLAST	R\$ 15,00	R\$ 900,00
21	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500 ML - frasco em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a produtos	UN	01	130	FAMIX	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00



	químicos diluídos. Gatilho com pulverização contínua e confortável. Bico com ajuste do jato: névoa ou jato direto. Design ergonômico com encaixe anatômico na mão.						
22	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO GRANDE (G) - para limpeza, resistente, NA COR AMARELA, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Scotch-Brite, Talge, Condor.	PAR	01	170	MEDIX	R\$ 2,53	R\$ 430,10
27	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL DE 120ML – copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 120ML, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. Dimensões aproximadas: 70 mm de altura; 65 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. Caixa com 1.000 unidades.	CX	01	112	COPOBRAS	R\$ 180,00	R\$ 20.160,00
29	CONCENTRADO ANTI-MOFO HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12 % 1L PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	UN	01	50	LOUVEST	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
38	DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTES FRASCO DE 250ML – aromatizador de ambientes com varetas. Aromas: cravo e canela, floral, jasmim, lavanda, chá branco, vanilla e amadeirados. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Via Aroma, Bella Luna, Eviê.	UN	01	225	COALA	R\$ 33,00	R\$ 7.425,00
45	RODO PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA E.V.A. LARGURA MÍNIMA DE 40CM - com cabo de alumínio, lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Novaça, Condor, Bettanin.	UN	01	54	LIMPA MANIA	R\$ 5,00	R\$ 270,00
46	ESFREGÃO DE AÇO INÓX 100% inoxidável	UN	01	200	BARAO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
48	PEDRA DESODORIZADORA SANITÁRIA - composição mínima: paradichlorobenzene, essência e corante, peso mínimo de 35G. Aromas diversos. Aspecto físico: tablete sólido. COM SUPORTE PLÁSTICO para vaso sanitário. Embalagem com 01 unidade. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Harpic, Glade, Frescor.	UN	01	550	SANY	R\$ 1,99	R\$ 1.094,50
51	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA EXTREMA – esponja na cor roxa, para utilização na remoção de sujeiras incrustadas e mais difíceis em diversas superfícies, de primeira qualidade medindo 110MM x 75MM x 20MM, composta por sistema de fibras ultrafortes. Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades. Tipo Bombril, Assolan, Scotch-Brite.	PAC	01	225	WISH	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
54	LENÇO UMEDECIDO - composto de ALOE VERA, água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Produto não oleoso, com D-Pantenol e textura que proporciona a higiene com menos	PAC	01	350	COTTON	R\$ 14,50	R\$ 5.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	assaduras. - Testado dermatologicamente - Extrato natural de Aloe Vera e Calêndula - Fórmula à base de água – Hipoalergênica. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 19CM x 15CM. NÃO CONTER ÁLCOOL ETÍLICO. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Mili, Babysec, Bebê Limpinho.						
57	FÓSFORO PALITO LONGO 5CM - composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo INMETRO. Embalagem contendo 240 unidades. Tipo Fiat Lux, Billa, Paraná.	CX	01	90	GABOARDI	R\$ 3,80	R\$ 342,00
62	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO MÉDIO (M) - com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpac, Talge, Bettanin.	CX	01	200	MEDIX	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
63	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO MÉDIA (M) - para limpeza, resistente, NA COR AMARELA, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Scotch- Brite, Talge, Condor.	PAR	01	500	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
64	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO P 7.0 PALMA ANTIDERRAPANTE	UN	01	400	MEDIX	R\$ 2,45	R\$ 980,00
65	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO M 7.0 PALMA ANTIDERRAPANTE	UN	01	400	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
66	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO PEQUENO (P) - com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpac, Talge, Bettanin.	UN	01	50	MEDIX	R\$ 14,75	R\$ 737,50
67	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO G 7.0 PALMA ANTIDERRAPANTE	UN	01	400	MEDIX	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
70	INSETICIDA AEROSOL - Inseticida aerosol a base de água 300ML, contendo: Cifenoquina - S 0,12% p/p; Metoflutrina 0,03% p/p; Destilados (petróleo), hidrotratados leves, antioxidante, conservantes, emulsificante; espessante, propelente, água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo SBP, Raid, Gimo.	UN	01	20	KELDRIN	R\$ 23,80	R\$ 476,00
72	PANO LIMPEZA FLANELA Laranja Multiuso 3U 28X48Cm Algodão	UN	01	100	MARTINS	R\$ 2,09	R\$ 209,00
74	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO G (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado	UN	01	200	MARTINS	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	50x70CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch-Brite, Esfrebom, Nobre.						
75	LENÇO DE PAPEL PARA LIMPEZA FACIAL - lenço de papel de alta maciez, folha dupla. Dimensões: 14,8x21,5CM. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Kleenex, Elite, Ricca.	CX	01	200	KLEENEX	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
78	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO P (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 28x48CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch-Brite, Esfrebom, Nobre.	UN	01	40	MARTINS	R\$ 2,09	R\$ 83,60
81	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA 12 LITROS - cor preta para escritório. Material injetado em plástico polipropileno (PP). Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 12L. Medidas: 290MM (altura) x 235MM (diâmetro). Tipo Coza, Plasutil, Plasvale.	UN	01	20	ARQPLAST	R\$ 19,00	R\$ 380,00
82	PANO DE PRATO BRANCO GRANDE - tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (super fechado). Tamanho: 42 x 70CM. Gramatura: 75G. Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	UN	01	290	MARTINS	R\$ 3,25	R\$ 942,50
84	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 30 - alta proteção, hipoalergênico, resistente à água, proteção contra radiação UVA e UVB, PH fisiológico em forma de loção, creme, sem odor ou com odor agradável, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas, no mínimo 120G. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Sundown, Anasol, Nivea.	UN	01	50	NUTRIEX	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 165ML uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, frasco com 165ML, em spray; devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Off!, SBP, Repelex.	FR	01	100	NUTRIEX	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
91	RODO PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA E.V.A LARGURA MÍNIMA DE 60CM - com cabo de alumínio, lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Novaça, Condor, Bettanin.	UN	01	56	LIMPA MANIA	R\$ 16,80	R\$ 940,80
97	RODO ESPONJA COM CABO, ESPONJA DE FIBRA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPUMA DE POLIUTETANO. TAMANHO: 30 CM	UN	01	50	DONNA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
108	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com no mínimo 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA.	CX	01	10	MEDIX	R\$ 9,15	R\$ 91,50
112	GUARDANAPO DE PAPEL - guardanapo de papel pequeno, BRANCO, folha simples 100% fibras naturais, gofrado, macio, tamanho aproximado 23 x 22CM. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PAC	01	50	NATUPEL	R\$ 4,15	R\$ 207,50
115	ROLO DE SACOS DE EMBALAGEM PARA	UN	01	50	TUBSPACK	R\$ 9,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ALIMENTOS 3KG						
116	ROLO DE SACOS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 5KG	UN	01	50	TUBSPACK	R\$ 14,00	R\$ 700,00
119	PANOS DE CHÃO, TIPO SACO, COR CRU TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 45X75CM	UN	01	50	MARTINS	R\$ 3,98	R\$ 199,00
123	PROPÉ DESCARTÁVEL - gramatura 25. Baixo desprendimento de partículas. 100% polipropileno. Possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. TNT 100% prolipropileno. Pacote com 100 unidades.	PAC	01	50	MEDIX	R\$ 10,20	R\$ 510,00
128	PÁZINHA PLÁSTICA PARA LIXO CABO CURTO APROX. 32X24	UN	01	50	LIMPA MANIA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Total						R\$ 62.569,00	

Empresa: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.188.256/0001-14, com sede na Rodovia RS 135, nº 703, km 14, Pavilhão 1, Bairro Santo Antônio, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada por seu representante legal ODIRLEI ANTONIO MELLA, inscrito no CPF: 936.491.500-34, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Menta, nº 88, Apto 204, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% GALÃO DE 05 LITROS - Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter 05L. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega, com registro na Anvisa.	UN	01	330	PROTEX	R\$ 40,55	R\$ 13.381,50
37	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	144	ESSAN	R\$ 22,10	R\$ 3.182,40
39	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	20	ESSAN	R\$ 14,87	R\$ 297,40
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	05	ESSAN	R\$ 20,50	R\$ 102,50
79	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30X10, COR BRANCO, ESTILO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS BULK, FOLHA DUPLA FÓRMULA PRÓ MACIEZ E RESISTÊNCIA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA	FD	01	600	ANATO	R\$ 76,83	R\$ 46.098,00
85	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 20 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de	PAC	01	180	ESSAN	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.						
87	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 60 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 60L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	250	ESSAN	R\$ 20,40	R\$ 5.100,00
102	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 200 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	100	ESSAN	R\$ 75,30	R\$ 7.530,00
103	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 150 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 150L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	100	ESSAN	R\$ 40,40	R\$ 4.040,00
104	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 40 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PAC	01	200	ESSAN	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
Total						R\$ 85.559,80	

Empresa: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.639.579/0001-02, com sede na Rua Industrial I, nº 100, Bairro Nove de Julho, na cidade de Redentora-RS, neste ato representada por seu representante legal OTAVIO AUGUSTO ZOTTIS, inscrito no CPF: 038.547.390-79, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Lippi, SN, interior, na cidade de Caiçara-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML - fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor cristal. Aprovado pelo Inmetro. Caixa com 1.000 unidades.	CX	01	225	DUDIGO	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
09	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO - composição: água, lauril, eter, sulfato de sódio, álcoois etoxilados, umectante, coadjuvantes, formador de filme, fragrância e corante; citrus ou lavanda. Caixa com 06 unidades/aplicações. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Pato, Harpic, Frescor.	UN	01	250	SANY	R\$ 12,95	R\$ 3.237,50
11	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML: embalagem aerosol,	UN	01	250	BASTON	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	fragrâncias aconcheço acqua eco perfume e diversas, embalagem com 360 ML/302G. Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, com pulverizador. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Glade, Bom Ar e Coala.						
18	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – esponja verde e amarela, para utilização na remoção de sujeiras em diversas superfícies, de primeira qualidade medindo 110MM x 75MM x 20MM, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivos. Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades. Tipo Bombril, Assolan, Scotch-Brite.	PAC	01	406	BETTANIM	R\$ 4,20	R\$ 1.705,20
31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM X30M BRANCO - gofrado e picotado, 100% fibras celulósicas (não reciclado). Fardo com 40 rolos. Tipo Fofinho, Duetto, Qualite, Sublime.	FD	01	260	SUPERPEL	R\$ 84,00	R\$ 21.840,00
60	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO GRANDE (G) - com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpack, Talge, Bettanin.	CX	01	150	NOBRE	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00
86	REPELENTE CONTRA INSETOS PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES - hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, com concentração menor que 10%. Frasco com 100ML. Loção cremosa de fácil aplicação. Devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Off!, SBP, Johnsson's.	UN	01	60	OFF KIDS	R\$ 19,50	R\$ 975,00
99	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA NATURAL COM CABO – unidade vassoura, com cepa e cerdas de palha natural (caipira), tipo 05 fios, amarração com arame, reforçada, resistente, cabo madeira sem farpas e encapado medindo aproximadamente 1,10M, comprimento das cerdas aproximadamente 52CM. Comprimento total aproximado 1,30M.	UN	01	117	COLONIAL	R\$ 30,00	R\$ 3.510,00
100	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 5,6KG - composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Conter no rótulo: marca, data de validade, registro ANVISA e MS. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega.Tipo: omo, brilhante e ypê	PAC	01	260	BRILHANTE	R\$ 71,50	R\$ 18.590,00
120	FILME PLÁSTICO DE PVC - esticável transparente, tipo bobina resinite, confeccionada em filme PVC atóxico, medindo 45CM x 100M, para conservação e acondicionamento de alimentos.	UN	01	20	ROYAL	R\$ 22,35	R\$ 447,00
Total						R\$ 68.294,70	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24



3.1. As **Secretarias** solicitarão os materiais de consumo, higiene e limpeza, conforme a necessidade, através de Ordem de Compra à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura Municipal de Ernestina	Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro	54 3378-1105

3.3. **Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h30m. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.**

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de **10 dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto entregue e consequente aceitação.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos.

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.5. **Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF do fornecimento de bens realizado para o Município de Ernestina (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.**

6.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.7. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos



termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.10.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- i) Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- k) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- l) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- n) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- o) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- p) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- q) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- r) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- s) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I);
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega do objeto contratual conforme especificado no Termo de Referência, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;



- m) Notificar a fornecedora/detentora da ata por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Ernestina/RS, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ernestina.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador pela Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a



situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e o Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ernestina, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,



apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
- 14.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
- 14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ERNESTINA, 20 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CONTRATADA

KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
CONTRATADA

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA



OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

Examinado e aprovado
Iris Cristina Diefenthaeler
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/RS 73.475

TESTEMUNHAS:
